



## Edital

### Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Música da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2023/2024

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Estão abertas as candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em **Música** (áreas de especialização em Oboé, Clarinete, Saxofone, Fagote, Trompete, Trompa, Piano, Acordeão, Guitarra, Cravo, Flauta de bisel, Percussão, Violino, Viola de Arco, Violoncelo, Contrabaixo) da Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Música:
  - a. Titulares do grau de licenciado nas áreas de Música bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
  - b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
  - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
  - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
  - e. Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.



2.1 As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3. O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Música é de **18**, distribuídas da seguinte maneira:

Flauta Transversal - 1	Violoncelo – 2
Clarinete – 1	Piano – 1
Violino – 1	Fagote – 1
Cravo – 1	Saxofone – 1
Trompa – 1	Trompete – 1
Contrabaixo – 1	Acordeão – 1
Guitarra – 1	Flauta de bisel – 1
Viola de Arco - 1	Oboé– 1
	Percussão – 1

- 3.1. Podem candidatar-se **Estudantes Internacionais** desde que **residam legalmente em Portugal**.
- 3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado instrumento, o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) instrumento(s).
- 3.3. Esta edição do Mestrado em Música tem como condição para o seu funcionamento a matrícula de, pelo menos, **10 candidatos**.
4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo I** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em <http://candidaturas.ipcb.pt> e é instruída com os seguintes documentos:
  - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
  - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
  - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado;
  - 6.4. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
  - 6.5. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).



7. A **candidatura** implica o pagamento de uma taxa no **valor de 35 euros (Estudante Internacional 50 euros)**, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura. O valor não é reembolsável.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Música implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (estudante Internacional 1500 euros), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:
  - **Candidaturas:** até 21 agosto 2023
  - Realização de entrevistas: 04 a 10 de setembro 2023
  - Envio de resultados aos SA – 13 setembro 2023
  - **Afixação de resultados definitivos** – 14 setembro 2023
  - Reclamações sobre os resultados – até 15 setembro 2023
  - Decisão sobre as reclamações – até 18 setembro 2023
  - **Matrículas/inscrições** – 18 e 19 setembro 2023

**Nota:** As provas específicas presenciais serão substituídas pelo envio de gravações audiovisuais. O link para descarga dos ficheiros das gravações deve ser enviado para o endereço: [secretariado.musica@ipcb.pt](mailto:secretariado.musica@ipcb.pt)

10. As atividades letivas terão início a 18 de setembro de 2023

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 17 de maio de 2023

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



## Anexo I

### CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

a) Prova de prática instrumental (80% da nota final numa escala de 0 a 20 valores)

- Capacidade técnica na abordagem do instrumento (50%)
- Musicalidade (15%)
- Respeito pelas características estilísticas das obras apresentadas (15%)

b) Entrevista (20% da nota final numa escala de 0 a 20 valores)

- Motivação (10%)
- Experiência musical (10%)

**Nota:** a entrevista será realizada por teleconferência; o dia e hora, serão combinados com cada candidato.





## Anexo II

### CONTEÚDOS DAS PROVAS DE INSTRUMENTO

#### OBOÉ

- Recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

#### FLAUTA TRANSVERSAL

- Recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

#### CLARINETE

- Recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

#### SAXOFONE

- 2 peças contrastantes, uma delas escrita depois de 1950.

#### FAGOTE

- Recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

#### TROMPETE

- J Haydn, Concerto para Trompete (1.º andamento);
- Peça contrastante à escolha do candidato.

#### TROMPA

- Duas obras de estilo contrastante (1 andamento de cada) à escolha do candidato.

#### PIANO

- Uma obra do período clássico;
- Uma obra do período romântico;
- Uma obra do início do séc. XX;
- Uma peça escrita depois de 1950.



### ACORDEÃO

- 2 obras contrastantes à escolha do candidato.

### GITARRA

- 2 obras contrastantes à escolha do candidato.

### CRAVO

- Recital com cerca de 20 minutos, incluindo obrigatoriamente duas obras contrastantes.

### FLAUTA DE BISEL

- Duas obras em estilos contrastantes completas. Uma das obras terá obrigatoriamente de ser a solo; e uma das obras terá obrigatoriamente de ser contemporânea.

### PERCUSSÃO

- Uma obra para Vibrafone, uma obra para Timbales e uma obra para Marimba

### VIOLINO

- Duas Peças ou andamentos das Sonatas e Partitas para violino solo de J.S.Bach ou andamentos de Sonata ou Concerto de carácter contrastante.

### VIOLA DE ARCO

- Duas Peças ou andamentos de Sonata ou Concerto de carácter contrastante.

### VIOLONCELO

- Primeiro andamento de um concerto do século XIX ou XX;

- Uma peça contrastante à escolha do candidato.

### CONTRABAIXO

- Primeiro andamento de um concerto do século XIX ou XX;

- Uma peça contrastante à escolha do candidato.